



=LEI Nº 1743 DE 24 DE MAIO DE 2022=

“ALTERA E ACRESCE A DENOMINAÇÃO CORRETA DE ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - “EMEI - PROFESSORA MERCEDES IGNÁCIO CERVILHA”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DANIEL SARRETA, Prefeito Municipal de Buritizal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica denominada de **“EMEI - PROFESSORA MERCEDES IGNÁCIO CERVILHA”**, a Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI., existente e já em funcionamento, situada na Rua Paraná n. 200, na cidade de Buritizal – SP.

Parágrafo único - Sendo necessário, o regimento interno para execução da presente será elaborado pelo Departamento Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo.

Art. 2º) - As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contidas nas Leis Municipais de n. 460 de 25 de maio de 1989 e a de n. 669 de 14 de agosto de 1997.

Prefeitura Municipal de Buritizal, 24 de maio de 2022.

DANIEL SARRETA
Prefeito Municipal

REGISTRADO: Publicado e arquivado na forma da lei.
Buritizal, data supra.



PREFEITURA MUNICIPAL BURITIZAL

www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/buritizal-sp
Conforme Lei Municipal 1.518 de 06 de março de 2018

25/05/2022
Edição nº 557

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo a autenticidade, validade jurídica e integridade.

O Município de BURITIZAL dá garantia da autenticidade dos documentos vinculados a este site.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Entidades do município de BURITIZAL - SP

Prefeitura Municipal de Buritizal

CNPJ: 45.323.698/0001-14

R. São Paulo, 131

(16) 3751-9100

<http://www.buritizal.sp.gov.br>

www.diarioeletronicooficial.com.br/buritizal-sp

DEO

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.